

Muitos bancos apóiam a idéia

por Reginaldo Heller
do Rio

A idéia de capitalização dos juros da dívida externa já conta com a adesão de uma grande maioria de bancos estrangeiros credores, à exceção dos grandes bancos nacionais norte-americanos, ainda temerosos dos possíveis efeitos sobre a rentabilidade de suas ações no mercado, devido às complicadas exigências impostas pela legislação dos Estados Unidos. A opinião corrente entre representantes de bancos estrangeiros admite, inclusive, uma possível mudança na legislação, a ser proposta pelo Federal Reserve Board dos Estados Unidos. Mas, na verdade, a tese de capitalização dos juros já vinha sendo defendida em alguns setores financeiros brasileiros, há mais de um ano.

O economista e diretor do Banco Boavista, Antonio Carlos Lemgruber, foi, na realidade, o primeiro a levantar essa hipótese, inclusive em artigo publicado neste jornal, denunciando a inviabilidade do método de rolagem dos juros através de sucessivos empréstimos-“jumbos”. Também o ex-ministro Má-

rio Henrique Simonsen já revelara anteriormente ao subsecretário do Tesouro americano, Berry Sprinkel, a necessidade de se capitalizar, via empréstimos automáticos, os juros da dívida externa.

Procurado, ontem, Antonio Carlos Lemgruber informou que nos meios financeiros a idéia está avançando rapidamente. Na próxima semana, ela será discutida com o subcomitê de economia dos ban-

cos coordenadores da dívida externa brasileira, cujo presidente, Douglas Smeel, do Bank of Montreal, estará no Rio. Lemgruber pretende formalizar ao “advisory committee” sua idéia de juros indexados e matrículas flutuantes dos empréstimos (“floating matrícies”).

ÍNDICE

Segundo ele, as taxas de juros deveriam ser indexadas tomando por base a taxa de inflação mundial — o ideal seria a taxa de inflação dos produtos de exportação — e os prazos variáveis de acordo com as diferenças dessa nova taxa de juros e a taxa efetiva de mercado — “prime-rate” ou Libor. Juros fixos ou indexados equivaleriam, na sua opinião, a “jumbos” flexíveis, exatamente proporcional à dívida com cada banco credor e exatamente flutuantes de acordo com as taxas de juros do mercado.

Assim, se a taxa de mercado fosse superior à taxa fixada/indexada de operação capitalizada, o prazo da operação se estenderia para pagamento da diferença. Em caso contrário, se a taxa especial fosse maior que a taxa de mercado, o prazo da operação seria mais curto.

É evidente que essa operação é independente dos créditos governamentais, negociáveis de governo a governo, sujeitos a condições políticas, mas cujas taxas de juros e prazos são, hoje, mais favoráveis aos devedores do que as condições do mercado privado. Alguns representantes de bancos estrangeiros adiantaram, inclusive, que a estratégia dos credores é tomar a iniciativa e evitar que ocorram repetições do caso argentino quando o governo de Alfonsín praticamente impôs condições e não aceitou exigências dos credores para a rolagem da sua dívida.